Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 09:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3490008: DECRETO N.º 154/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3490008

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal vigente no valor de **R$ 40.000,00** de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	**Código**	**Especificação**	**Valor**
Órgão	**06**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**40.000,00**
Unidade Orçamentária	**01**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**40.000,00**
Função	15	Urbanismo	40.000,00
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana	40.000,00
Programa	0011	URBANIZAÇÃO	40.000,00
Projeto/ Atividade	**2.032**	**Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas**	**40.000,00**
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	40.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**40.000,00**

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	**Código Fonte/ Detalhamento**	**Valor**
Recursos Ordinários	0.1.0000	40.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 17 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal